



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**SELEÇÃO DE PROFESSOR PESQUISADOR E DE PEDAGOGO PARA O PROGRAMA DE CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO EM SERVIÇO DO ESTADO DE MATO GROSSO – PROFUNCIÓNÁRIO/MT**

**EDITAL Nº 004/2014/PROEN/IFMT**

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no âmbito do Departamento de Educação a Distância (DEaD), informa aos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de Professor Pesquisador para atuar junto ao Programa Profuncciónário/IFMT nas disciplinas específicas dos cursos: Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo simplificado de Professores Pesquisador para atuarem junto ao Programa Profuncciónário/IFMT nas disciplinas específicas nos cursos: Técnico em Secretaria Escolar, Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Infraestrutura Escolar e Técnico em Multimeios Didáticos, será regido por este edital.

**1.2** Os professores pesquisador, na modalidade de educação a distância, assumem fundamental papel de mediação, idealizando estratégias de ensino, a partir da articulação entre o conhecimento do senso comum e o conhecimento sistematizado. O professor pesquisador será responsável por gravar a apresentação da disciplina, preparar o ambiente virtual da aula, sistematizar e postar o conteúdo das disciplinas, bem como apresentar atividades, elaborar e postar atividades de múltipla escolha para a nota dos práticos, acompanhar a participação dos alunos e gravar as aulas, sempre que necessário, para serem assistidas nos Polos do Programa Profuncciónário/IFMT.

**1.3** Os polos de apoio presencial estão distribuídos em 68 municípios no estado de Mato Grosso.

**1.4** O candidato a professor pesquisador deverá, obrigatoriamente, residir em Cuiabá ou Várzea Grande.

**1.5** Todos os professores selecionados participarão das atividades de planejamento em Cuiabá, não havendo opção para realizá-las nos polos presenciais, ou fora de Cuiabá.

**1.6** O presente processo seletivo terá validade de 10 (dez) meses a contar da data de homologação do presente edital.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** As vagas previstas neste edital são para atuação no ensino a distância, isso significa que os selecionados serão convocados segundo o cronograma de oferta das disciplinas e a compatibilidade da mesma com a formação específica do professor.

**2.2** As disciplinas serão oferecidas uma de cada curso por mês, totalizando quatro disciplinas por mês.

**2.3** Serão disponibilizadas 28 (vinte e oito) vagas para Professor Pesquisador e 1 (uma) vaga para Pedagogo, conforme distribuição abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO	DISCIPLINA	CH	VAGAS	HABILITAÇÃO
<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	Alimentação e Nutrição no Brasil	60	1	Engenharia de Alimentos; Nutrição; Gastronomia.
	Alimentação Saudável e Sustentável	60	1	
	Políticas de Alimentação Escolar	60	1	
	Produção e Industrialização de Alimentos	60	1	
	Educação Alimentar e Nutricional nas Escolas	60	1	
	Organização e Operação de Cozinhas Escolares	60	1	
	Planejamento e Preparo de Refeições Saudáveis na Alimentação Escolar	60	1	
<b>INFRAESTRUTURA ESCOLAR</b>	Teorias do Espaço Educativo	60	1	Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Biologia; Engenharia Civil; Engenharia em Segurança do Trabalho; Tecnólogo em Construção Civil; Arquitetura.
	Meio Ambiente, Sociedade, Higiene e Educação	60	1	
	Técnicas de Construção	60	1	
	Equipamentos Hidráulicos e Sanitários	60	1	
	Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	60	1	
	Equipamentos e Materiais Didáticos	60	1	
	Segurança na Sociedade e nas Escolas	60	1	
<b>SECRETARIA ESCOLAR</b>	Trabalho Escolar e Teorias Administrativas	60	1	Licenciatura em Pedagogia; Administração; Bacharelado em Ciências Contábeis; Licenciatura em Matemática; Bacharelado ou Licenciatura em Letras.
	Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola	60	1	
	Legislação Escolar	60	1	
	Técnicas de Redação e Arquivo	60	1	
	Contabilidade na Escola	60	1	
	Administração de Materiais	60	1	
	Estatística Aplicada a Educação	60	1	
<b>MULTIMEIOS DIDÁTICOS</b>	Teorias da Comunicação	60	1	Bacharelado ou Licenciatura em Letras; Bacharelado ou Licenciatura Comunicação social; Bacharelado ou Licenciatura em Artes; Bacharelado em Biblioteconomia; Tecnólogo ou Bacharelado em Produção Audiovisual, Produção Cultural, Produção Fonográfica, Multimídia ou Produção Publicitária; Bacharelado em Secretariado Executivo; Licenciatura em Informática; Tecnólogo ou Bacharelado em
	Audiovisuais	60	1	
	Biblioteca Escolar	60	1	
	Oficinas Culturais	60	1	
	Laboratórios	60	1	
	Informática Aplicada à Educação	60	1	
	Informática Aplicada às Artes	60	1	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

				Comunicação Social.
--	--	--	--	---------------------

CURSO	DISCIPLINA	CH	VAGAS	HABILITAÇÃO
Programa Profucionário/MT	Pedagogo	20	1	Licenciatura em Pedagogia

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Para se candidatar como Professor Pesquisador ou como Pedagogo, é exigido do candidato formação de nível superior e experiência mínima em docência de 3 (três) anos na Educação Superior ou 1 (um) ano na Educação Básica, de acordo com o inciso VI do Art. 1º da Resolução CD/ FNDE nº18/2010 que, em especial, altera o Art. 7º da Resolução CD/ FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema Escola Aberta do Brasil (Programa e-Tec Brasil).

**3.2** As inscrições estão abertas no período que compreende os dias 24 de março a 08 de abril de 2014.

**3.3** Para proceder à inscrição o candidato deverá:

**3.3.1** Acessar o endereço eletrônico [www.ead.ifmt.edu.br](http://www.ead.ifmt.edu.br) ou [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br), imprimir a ficha de inscrição que se encontra no Anexo I, preencher, assinar, digitalizar e enviar para [profucionario@ifmt.edu.br](mailto:profucionario@ifmt.edu.br) com os documentos elencados no item **3.3.3**.

**3.3.2** No espaço destinado a **assunto** do e-mail deverá constar, impreterivelmente, **SELEÇÃO PARA PROFESSOR PESQUISADOR DO PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO/MT** ou **SELEÇÃO PARA PEDAGOGO DO PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO/MT** (conforme for a escolha do candidato) e o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**.

**3.3.3** Os documentos devem ser enviados na seguinte ordem:

1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
2. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação;
3. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Diploma do Curso de Nível Superior ou de Pós-Graduação;
5. Cópia da comprovação do tempo de experiência docente de 3 (três) anos na Educação Superior ou 1 (um) ano da Educação Básica;
6. Comprovante de Residência em nome do candidato e caso não esteja em seu nome, apresentar declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado;
7. Cópia da comprovação do tempo de experiência como coordenador e/ou tutor e/ou professor em Educação na modalidade a Distância, se for o caso.
8. Produção acadêmica.

**3.4** O candidato a Professor Pesquisador deverá escolher apenas uma disciplina do curso para o qual vai concorrer.

**3.5** A inscrição com cópias ilegíveis, sem assinatura na Ficha de Inscrição ou ausência de qualquer dos documentos acima elencados, exceto o item 7, será INDEFERIDA pela Comissão de Seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**3.6** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax ou pessoalmente.

**3.7** A Coordenação do Programa Profucionário/ DEaD/ PROEN/IFMT não se responsabiliza por documentos extraviados, por falhas técnicas ou de endereçamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos.

**3.8** Para efeito da comprovação de titulação será aceita cópia do diploma de escolaridade, a ser verificada, por meio de apresentação do original, no ato da contratação.

**3.9** Para efeito da comprovação de experiência na Educação Básica ou na Educação Superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, contracheque emitido pela Instituição de Ensino empregadora, contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração do empregador que conste o tipo de vínculo, o período laborado, documentação a ser verificada no ato da contratação.

**3.10** Para efeito da comprovação de experiência em Educação a Distância, poderá ser aceita cópia de declaração de atividades realizadas na área da modalidade EaD emitida pela Instituição de Ensino empregadora, a ser verificada no ato da contratação.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** Os documentos dos candidatos serão analisados por banca examinadora constituída pela equipe institucional nomeada pelo Reitor do IFMT através de portaria.

**4.2** A banca examinadora ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

#### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**5.1** O processo seletivo compreenderá análise documental como etapa única, classificatória e eliminatória.

**5.2** O resultado da etapa única do processo será disponibilizado no *site* do IFMT [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br) e no portal do Departamento de Educação a Distância [www.ead.ifmt.edu.br](http://www.ead.ifmt.edu.br)

**5.3** A análise dos documentos terá pontuação conforme descrito a seguir:

<b>Titulação</b>	
Doutorado em área específica do curso ou áreas afins	15 (quinze) pontos
Mestrado em área específica do curso ou áreas afins	10 (dez) pontos
Especialização em área específica do curso ou áreas afins	8 (oito) pontos
Graduação em área específica do curso ou áreas afins	5 (cinco) pontos
Observação: Será considerado apenas o título de maior nível	

<b>Experiência profissional</b>	
Atuação como servidor do IFMT	10 pontos
Tempo de atuação no Ensino Superior	3 (três) pontos por ano comprovado, até o máximo de 15 (quinze) pontos
Tempo de atuação na Educação Básica	2 (dois) pontos por ano comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos
Experiência em Educação a Distância (docência ou tutoria)	2 (dois) pontos por semestre comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Produção acadêmica	
Publicação de artigo científico	1 (um) ponto por publicação em sua área de atuação.
Publicação de capítulo de livro com ISBN	3 (três) pontos por publicação em sua área de atuação.
Publicação de capítulo de livro com ISBN	5 (cinco) pontos por publicação em sua área de atuação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- I. Ter atuado no Programa Profucionário e/ou em programas da Rede e-Tec;
- II. Maior tempo de experiência em EAD;
- III. Maior idade.

6.3 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos, conforme descrito no item 5.3 deste edital.

## 7. DO RECURSO

7.1 O candidato poderá apresentar recurso até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

7.2 Os formulários de recursos deverão ser impressos conforme o Anexo II deste Edital, preenchidos, assinados, escaneados e enviados ao IFMT [profucionario@ifmt.edu.br](mailto:profucionario@ifmt.edu.br).

7.3 No espaço destinado a **assunto** do endereço eletrônico (e-mail) deverá constar a palavra **RECURSO**, impreterivelmente.

7.4 Serão considerados recursos apenas os que forem preenchidos em formulário próprio (**Anexo II**) enviados no prazo previsto no item 7.1 deste Edital. Não sendo aceitos recursos impetrados em outra data.

7.5 Após a data de recursos, se houver alteração no resultado preliminar em função do deferimento de recurso, esse será divulgado como resultado final.

7.6 Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pela Reitoria serão preliminarmente indeferidos.

7.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será homologado pelo Departamento de Educação a Distância/PROEN/IFMT e publicado no *site* da Instituição [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br) e no portal DEaD [www.ead.ifmt.edu.br](http://www.ead.ifmt.edu.br) no dia 15 de abril de 2014.

8.2 Havendo desligamento do professor a Coordenação Geral do Programa poderá substituí-lo convocando o próximo candidato com classificação posterior, de acordo com a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o cargo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**8.3** Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais das cópias exigidas para o seletivo **nos dias 22 e 23 de abril de 2014**, no Departamento de Educação a Distância/PROEN/IFMT, na Av. Senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT.

**8.4** No ato da apresentação o candidato será convocado para a 1ª Formação Continuada para Professores Pesquisadores e Pedagogo do Programa Profucionário/MT.

## **9. DA CARGA HORÁRIA**

**9.1** A carga horária de trabalho dos professores pesquisadores será de 60 (sessenta) horas em cada disciplina.

## **10. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

**10.1** A retribuição financeira será concedida na forma de bolsas, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura pelo bolsista de Termo de Compromisso, em conformidade com a Resolução/FNDE/CD/ Nº 36, de 13 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010.

**10.2** O valor da bolsa concedida para Professores Pesquisadores e ao Pedagogo será de R\$1.100,00(hum mil e cem reais) mensais para professores com experiência profissional de 1 (um) ano na educação básica e R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, para os que comprovarem experiência profissional, de no mínimo 3 (três) anos na educação superior, enquanto do exercício de sua função. Para ter direito ao recebimento da bolsa o professor deverá ser aprovado neste processo seletivo, participar de todas as atividades de planejamento e atuação nas aulas ofertadas por meio de ambiente virtual (gravação de vídeo aulas, web conferência, chats);

**10.3** É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema Rede e-TEC Brasil ao participante que possuir bolsa custeada pelo FNDE ou vinculação em outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006;

**10.4** O período de duração das bolsas será de 4 (três) meses, podendo sofrer interrupção, desde que justificada;

**10.5** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, por interesse da Instituição e após ampla motivação.

## **11. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO**

**11.1** Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

**11.2** Apresentar as cópias dos documentos descritos no item **3.3.3** acompanhado dos respectivos originais e/ou cópias autenticadas na ocasião da contratação.

**11.3** Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações de bolsista vinculado ao programa Rede e-Tec Brasil, conforme modelo da Resolução/FNDE/CD/ Nº 36 DE 13 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010.

**11.4** Ter formação mínima de nível superior e experiência de docência de 3 (três) anos na Educação Superior ou 1 (um) ano da Educação Básica;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**11.5** Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação administrados pela instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação Geral do Programa Profucionário no âmbito do IFMT.

**11.6** No caso de servidor do IFMT, atender às resoluções internas e a legislação referente ao recebimento de bolsas e carga horária.

**11.7** Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo à vaga como professor.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

**12.1** O candidato selecionado para atuar como professor pesquisador deverá realizar, em conjunto com os tutores, as seguintes atribuições:

- a.** Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPCs), sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria;
- b.** Obedecer à hierarquia de subordinação do Programa Profucionário/Rede e-Tec Brasil/SETEC/MEC;
- c.** Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos da disciplina;
- d.** Planejar o ambiente virtual da sala de aula, propondo atividades coerentes com o plano de ensino;
- e.** Participar de formação continuada e das reuniões da equipe da coordenação do curso para o planejamento conjunto;
- f.** Cumprir o cronograma de atividades do curso;
- g.** Postar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem;
- h.** Propor a abertura dos fóruns e chats, conforme planejamento prévio;
- i.** Desenvolver as atividades avaliativas da disciplina do curso para a qual foi selecionado;
- j.** Informar ao coordenador de curso problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- k.** Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos módulos do curso;
- l.** Incentivar os alunos a realizarem as atividades propostas;
- m.** Planejar, propor e coordenar atividades da disciplina, de acordo com disponibilidade de acesso e de recurso dos alunos;
- n.** Ministras, gravar vídeos, web conferência e/ou atividades de oferta de aulas via tecnologias de educação a distância.

**12.2** Dentre as atribuições do Pedagogo estão as seguintes ações: avaliar e coordenar as atividades de ensino dos cursos do Programa Profucionário/MT; monitorar a execução dos currículos desses cursos, observando aspectos metodológicos e avaliativos, traçando redirecionamento, quando necessário.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**13.2** O professor pesquisador poderá realizar suas atividades em local de sua preferência, desde que esteja disponível para atender aos compromissos presenciais previamente agendados pela coordenação do curso.

**13.3** O Pedagogo será contratado por dez meses consecutivos e trabalhará no Departamento de Educação a Distância/PROEN/IFMT, na Av. Senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, cumprindo 20 (vinte) horas semanais, por dez meses.

**13.3** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

**13.4** Os candidatos classificados ou constantes do cadastro de reserva serão chamados quando se caracterizar a necessidade de efetiva contratação.

**13.5** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFMT, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**13.6** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

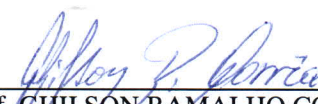
**13.7** Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

**13.8** Os casos omissos serão julgados pelo Departamento de Educação a Distância/PROEN/IFMT.

#### 14. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**14.1** A seleção dos candidatos a Professor Pesquisador e Pedagogo do Programa Profucionário/MT seguirá o cronograma abaixo.

Publicação do edital	24/03/2014 <a href="http://www.ead.ifmt.edu.br">www.ead.ifmt.edu.br</a> e <a href="http://www.ifmt.edu.br">www.ifmt.edu.br</a>
Período das Inscrições	24/03 a 08/04/2014
Previsão do Resultado Preliminar	10/04/2014 <a href="http://www.ead.ifmt.edu.br">www.ead.ifmt.edu.br</a> e <a href="http://www.ifmt.edu.br">www.ifmt.edu.br</a>
Apresentação de Recursos	<b>O recurso poderá ser apresentado até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.</b>
Publicação do resultado final	15/04/2014 <a href="http://www.ead.ifmt.edu.br">www.ead.ifmt.edu.br</a> e <a href="http://www.ifmt.edu.br">www.ifmt.edu.br</a>
Entrega da documentação dos candidatos aprovados	22 e 23/04/2014
Formação dos professores aprovados	24 e 25/04/2014

  
Prof. **GILSON RAMALHO CORRÊA**  
Pró-Reitor de Ensino-PROEN/IFMT  
Port. nº 714-1, de 10/06/2011





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 004/2014/PROEN/IFMT

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR PESQUISADOR - ANEXO I**

<b>Nome Completo, sem abreviaturas (letra de forma):</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone(s):</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Formação:</b> <input type="checkbox"/> Graduação em: _____ <input type="checkbox"/> Especialização em: _____ <input type="checkbox"/> Mestrado em: _____ <input type="checkbox"/> Doutorado em: _____	
<b>Curso pretendido:</b> <input type="checkbox"/> Técnico em Secretaria Escolar <input type="checkbox"/> Técnico em Alimentação Escolar <input type="checkbox"/> Técnico em Infraestrutura Escolar <input type="checkbox"/> Técnico em Multimeios Didáticos	
<b>Disciplina pretendida conforme Edital:</b> _____	
<b>Documentos:</b> <b>(marque apenas os documentos enviados)</b> <input type="checkbox"/> Ficha de inscrição original <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação <input type="checkbox"/> Certificado de Especialização <input type="checkbox"/> Diploma de Mestrado <input type="checkbox"/> Diploma de Doutorado <input type="checkbox"/> Comprovante de residência em nome do candidato; <input type="checkbox"/> Declaração assinada pelo proprietário do imóvel (caso não esteja em seu nome, apresentar declaração que mora no imóvel, assinada pela pessoa cujo nome consta no comprovante de endereço apresentado); <input type="checkbox"/> Atestado/comprovante de tempo de serviço como docente na Educação Básica; <input type="checkbox"/> Atestado/comprovante de tempo de serviço como docente na Educação Superior; <input type="checkbox"/> Atestado/comprovante de experiência de trabalho com Educação a Distância. <input type="checkbox"/> Produção Acadêmica	
_____, ____/____/____ Local e data	_____ Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 004/2014/PROEN/IFMT

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – ANEXO II**

<b>Nome completo, sem abreviações (letra de forma):</b>
<b>E-mail para contato:</b>
<b>QUESTIONAMENTO:</b>
<b>ARGUMENTAÇÃO:</b>
Local: _____, data: ____/____/____
Assinatura do candidato